



**TERMO ADITIVO Nº 095/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.948.240-04 e portador da Cédula de Identidade nº 9022621966 SSP RS, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.718/0001-02, com sede na Rua Alfredo Winck, nº 425, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Sandro Dreschler**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 751.446.970-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1058059351 SSP RS, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 195/2017, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 195/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a fim de ampliar para mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para execução dos serviços o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de **R\$ 2.990,02 (dois mil e novecentos e noventa reais e dois centavos) mensais**, corrigido em 10,25%, com base no índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 195/2017 e Termos Aditivos, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada-RS, em 29 de outubro de 2021.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**  
Sandro Drechsler – Sócio Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892  
Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 095/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SICALNET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**.